

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Desde 1 de janeiro de 2020, a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. – passou, por delegação dos onze municípios que a constituíram (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares) a explorar os respetivos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento.

Neste contexto, a APIN passou a aplicar aos moradores destes concelhos um tarifário que aumenta drasticamente o valor das taxas fixas e móveis aplicadas àqueles dois serviços. Em muitos casos, esse aumento triplicou os valores pagos até agora pelos moradores, penalizando-os severamente, sobretudo os de mais baixos rendimentos. Trata-se, além do mais, de uma prática que contradiz de forma inequívoca todas as orientações tendentes a promover a coesão territorial através de políticas que incentivem a fixação de pessoas nos territórios de baixa densidade, como são os destes onze municípios. Só a título de exemplo, um morador no concelho de Góis tem, em média, cerca de metade do poder de compra de um residente no concelho de Coimbra; mas, paradoxalmente, passa a pagar uma taxa fixa de água e saneamento que é cerca de 33,5% superior à que é cobrada em Coimbra.

Acresce que passou a ser cobrada a todos aqueles moradores uma taxa de saneamento que, na prática, é um pagamento exigido por um serviço não prestado. Na verdade, a realidade de grande parte dos núcleos populacionais abrangidos é a de não disporem de rede pública de saneamento. O facto de se deixar a isenção deste pagamento na dependência de iniciativa do próprio município constitui, portanto, uma clara e inaceitável inversão das responsabilidades e a adoção de uma política de factos consumados em prejuízo das pessoas. O argumento de que o serviço de saneamento será feito com recurso a meios móveis (limpeza de fossas sépticas) significa, na prática, que passa a ser cobrada mensalmente uma taxa por uma limpeza de uma fossa, construída a expensas do próprio município, duas vezes por ano.

A revolta das populações destes concelhos é, na perspetiva do Bloco de Esquerda, plenamente justificada. Está em causa o seu direito fundamental à água e ao saneamento que fica

materialmente posto em causa por esta decisão comercial injusta e com evidentes traços de ilegalidade.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Coesão Territorial, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. Que medidas tenciona o Governo adotar para garantir que os valores cobrados aos moradores dos onze municípios abrangidos pela APIN correspondem a serviços públicos efetivamente prestados e são social e territorialmente justos?

Palácio de São Bento, 6 de março de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)

MARIA MANUEL ROLA(BE)